



LEI Nº 5345/2020
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Dá denominação a logradouro público da cidade e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A escola construída no Centro de Eventos Prefeito Dr. Antônio Teixeira dos Santos, em Santa Rita do Sapucaí/MG, passa a denominar-se “**Escola Parque Municipal Mariléa Freitas Moreira Pinto**”.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 15 de dezembro de 2020.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal